



**PEC 186/2019
00150**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº - PLEN
(Substitutivo à PEC 186/2019)

SUBEMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Suprima-se o § 1º do art. 167-F constante do art. 1º do Substitutivo do Relator à PEC 186/2019.

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º do art. 167-F proposto pelo Substitutivo do Relator à PEC 186/2019, permite que lei complementar defina “outras suspensões, dispensa e afastamentos aplicáveis durante a vigência de calamidade pública”, ou seja, confere a Lei Complementar prerrogativa ilimitada para ampliar as medidas para conter despesas, ou facilita-las, durante a calamidade pública.

Ora, o sentido do art. 167-F é o facilitar medidas para que a calamidade seja enfrentada, inclusive ao permitir o uso de recursos acumulados em fundos (superávits financeiros).

Mas o sentido do 1º vem em outra direção, ou seja, dar aos governantes poderes plenos para propor medidas de contenção de despesas, suspensão de direitos, afastamento de obrigações legais, e outros, que sejam por eles consideradas necessárias.

Assim, deve ser suprimido o § 1º do art. 167-F.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM
PT-RS



SF/21322.41146-61